
RESOLUÇÃO CRCPB N.º 429, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, biênio 2022/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta encaminhada pela Coordenadoria de TI e elaborada em conjunto com o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) deste Conselho.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Planejamento, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de tecnologia da informação e determina que as contratações de TI devem ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o PDTI.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, Anexo I, referente ao biênio 2022/2023, disponível no sítio www.crcpb.org.br.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Contador **RÔMULO TEOTÔNIO DE MELO ARAÚJO**
Presidente

Aprovada na 686ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 30 de junho de 2022, na Subsede do CRCPB, em Campina Grande/PB.



**Plano Diretor de Tecnologia de Informação
(PDTI) do CRCPB
2022/2023
(Versão 1.2)**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAIBA

Conselho Diretor

Rômulo Teotônio de Melo Araújo - Presidente

Abelci Daniel de Assis Filho - Vice-Presidente de Administrativo

Pedro Humberto de Almeida Ruffo - Vice-Presidente de Registro, Fiscalização, Ética e Disciplina.

Terezinha Carvalho Fernandes - Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Eliedna de Sousa Barbosa - Vice-Presidente de Controle Interno

Comitê de Tecnologia da Informação

Abelci Daniel de Assis Filho - Coordenador

Joelmarx Silva de Oliveira Sobrinho – Coordenador Adjunto

Rogério Carlos Vieira – Coordenador Adjunto

Vinicius de Moraes Andrade – Membro

Expedito Sarmiento Maracajá – Membro

Deginalda Fábria Barboza Mendes – Membro

**Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do CRCPB
2022-2023
(Versão 1.2)**

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a versão.1.2 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), proposto pelo Setor de Tecnologia da Informação (STI), para o biênio de 2022/2023, do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba (CRCPB), que tem como objetivo atender às necessidades de informação, de tecnologia e de serviços de TI, alinhadas aos objetivos estratégicos do Sistema CFC/CRCs, visando agregar valor ao negócio e à melhoria dos processos desenvolvidos no âmbito da instituição.

O PDTI é uma importante ferramenta de gestão para execução das ações e projetos de TI, com a finalidade de nortear e acompanhar a atuação da área de Tecnologia da Informação, definindo as estratégias e o plano de ação para implementá-las.

O PDTI do CRCPB, biênio 2022/2023, é composto de princípios e diretrizes, por referencial estratégico de TI, inventários de necessidades, planos de pessoal, de infraestrutura, de orçamento e de sistemas, com ações e metas, englobando tanto as necessidades das áreas finalísticas quanto das áreas de apoio administrativo.

Vale ressaltar que sempre que ocorrer a necessidade, o PDTI passará por revisões e atualizações, necessárias, para permitir o alinhamento das ações de TI com as necessidades efetivas do Sistema CFC/CRCs. As revisões serão avaliadas e aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) e, posteriormente, serão submetidas para aprovação do Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES	7
3. ESCOPO	7
4. PERÍODO DE VALIDADE E MONITORAMENTO	7
5. METODOLOGIA APLICADA PARA ELABORAÇÃO	8
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	8
7. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO	9
8. DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS.....	10
9. ORGANIZAÇÃO DA TI.....	10
10. ANÁLISE <i>SWOT</i>	12
11. RECURSOS TECNOLÓGICOS.....	13
12. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE TI.....	18
13. PLANO ORÇAMENTÁRIO DO PDTI	19
14. FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTI.....	20
15. GLOSSÁRIO	20

1. INTRODUÇÃO

Este PDTI é o documento de planejamento de Tecnologia da Informação, do Conselho Regional de Contabilidade do Estado Paraíba, para o período 2022/2023, conforme orientação do TCU em seu acórdão nº 2.690/2016, que enfatiza a elaboração do planejamento, contemplando as ações associadas às metas, antes de executarem gastos relacionados à Tecnologia da Informação.

Não obstante, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação tem por objetivo:

- A alocação mais adequada dos recursos da área de TI;
- A obtenção de propostas mais vantajosas (economicidade);
- O fortalecimento das ações de TI (efetividade);
- A melhoria da gestão dos recursos da TI;
- A satisfação dos clientes da TI (áreas finalísticas);
- A maior transparência das ações de TI; e
- Um maior compartilhamento de informações.

2. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

O PDTI que compreende o biênio 2022/2023 está na Versão 1.2.

3. ESCOPO

As orientações e definições do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) afetam diretamente o CRCPB e os profissionais da contabilidade, devendo, desta maneira, ser o planejamento pautado em ações para atender as necessidades avaliadas e priorizadas pelo Comitê Estratégico de TI do Regional.

As diretrizes para a realização das ações definidas no PDTI são de responsabilidade da Diretoria Executiva em conjunto com a Coordenadoria de TI, devendo as demais Coordenadorias contribuir com informações para a execução e o monitoramento.

4. PERÍODO DE VALIDADE E MONITORAMENTO

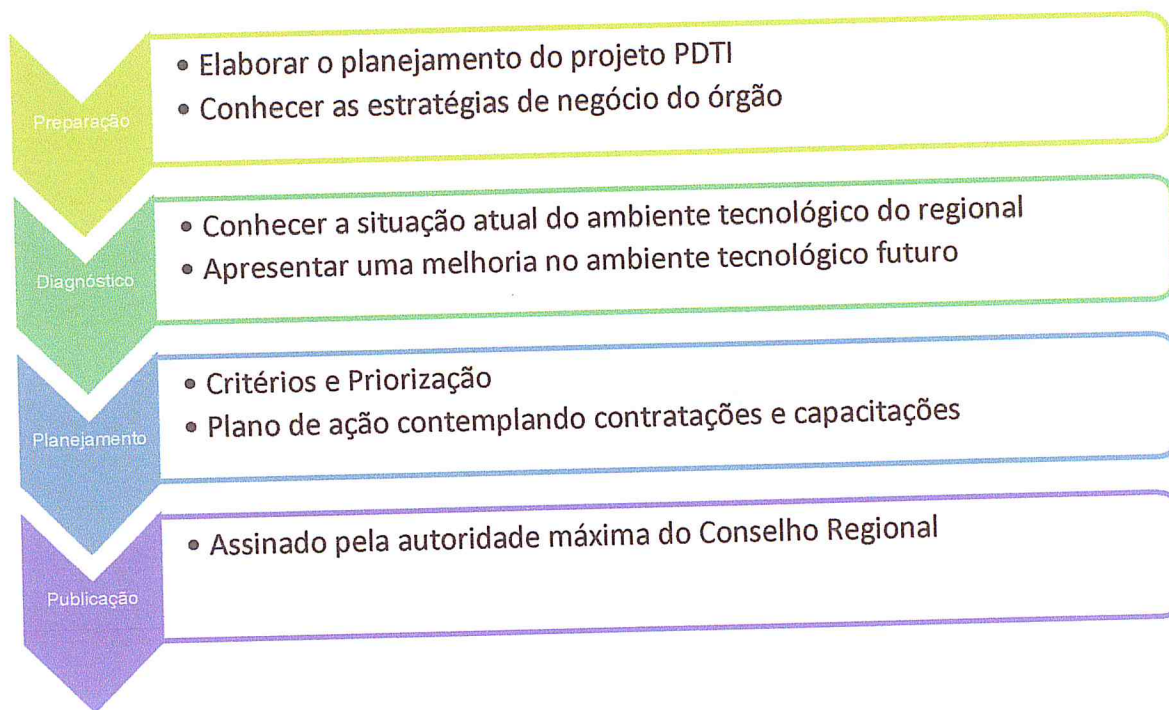
A validade deste PDTI compreende o biênio 2022/2023 e contempla as ações e metas até o final de 2023. Uma vez aprovado, o PDTI será monitorado semestralmente

e revisado anualmente, em alinhamento com as reprogramações orçamentárias e de modo a mantê-lo em sintonia com as deliberações do Conselho Diretor.

5. METODOLOGIA APLICADA PARA ELABORAÇÃO

Foi utilizada uma metodologia, brevemente descrita abaixo, inspirada no “Guia de Elaboração de PDTI do SISP 2.0” considerando as particularidades do Regional.

Assim, procurou-se estabelecer um modelo prático e simplificado, mais adequado à realidade do Conselho Regional de Contabilidade, considerando sua estrutura organizacional e dimensão.



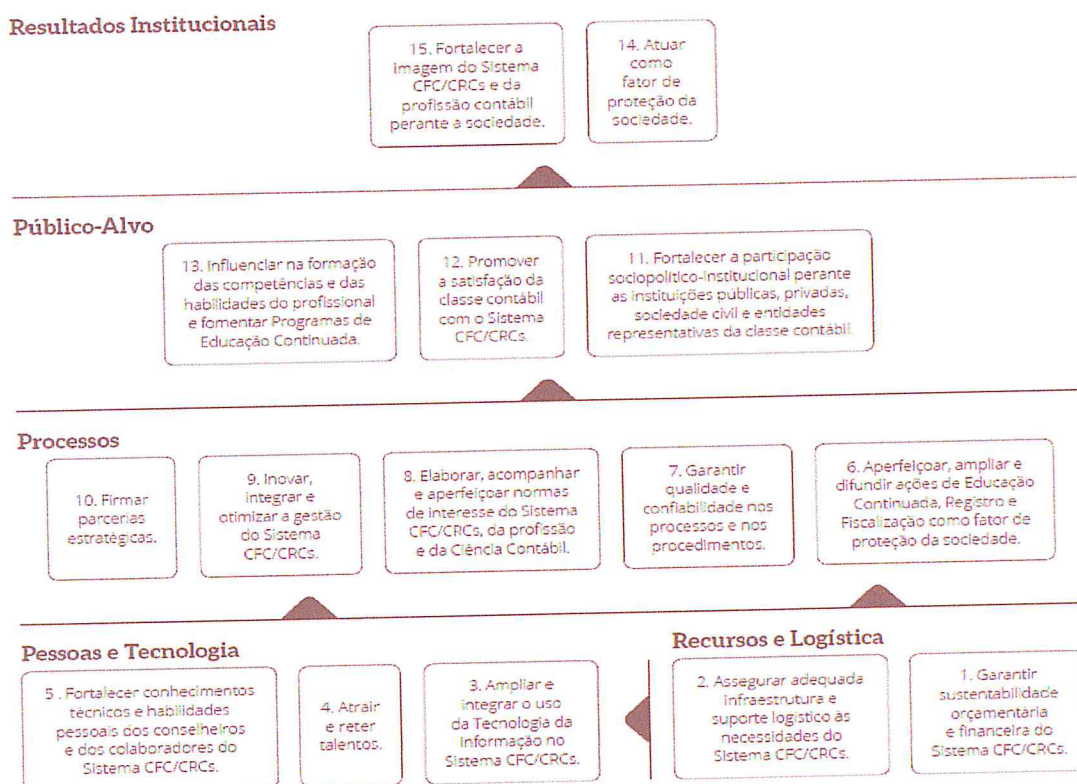
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Foi utilizado como referência para a elaboração o Guia de PDTI do SISP 2.0 (PDTI/CFC).

7. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

Diante do planejamento traçado pela entidade, verificou-se na necessidade de uma organização sistemática das atividades necessárias à execução dessas decisões, levando-se em conta os objetivos organizacionais e medindo-se resultado alcançado em comparação às expectativas criadas, por meio de uma retroalimentação organizada.

Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRC'S:



- Missão do Sistema CFC/CRC'S:

Promover o desenvolvimento da profissão contábil, primando pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando como fator de proteção da sociedade.

- Visão do Sistema CFC/CRC'S:

Ser referência nacional e internacional como órgão de profissão regulamentada, politicamente articulado e formador de opinião em questões socioeconômicas, tributárias, técnicas e organizacionais, consolidando a profissão contábil como fator de proteção da sociedade.

8. DIRETRIZES E ESTRATÉGICAS

As diretrizes da TI representam o caminho e as estratégias representam a forma que vão orientar a consolidação da tecnologia da informação do Regional.

Destaca-se o Objetivo Estratégico “3 - Ampliar e Integrar o Uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCs” que já possui os seguintes indicadores estabelecidos:

- Índice de capacitação de usuários em tecnologia.
- Índice de renovação do parque de informática.

Princípios:

- Melhoria contínua da prestação de serviços de TI e a transparência de informações à Sociedade.
- Efetividade da gestão de TI.
- Adoção de padrões tecnológicos e soluções de TI.

Diretrizes:

- Aplicação racional dos recursos de TI.
- Garantia da Segurança da Informação.
- Alinhamento com os objetivos institucionais.

9. ORGANIZAÇÃO DA TI

O Setor de TI do CRCPB é composto por 1(um) Colaborador e 02 (dois) prestadores de serviços, que tem entre suas principais atribuições:

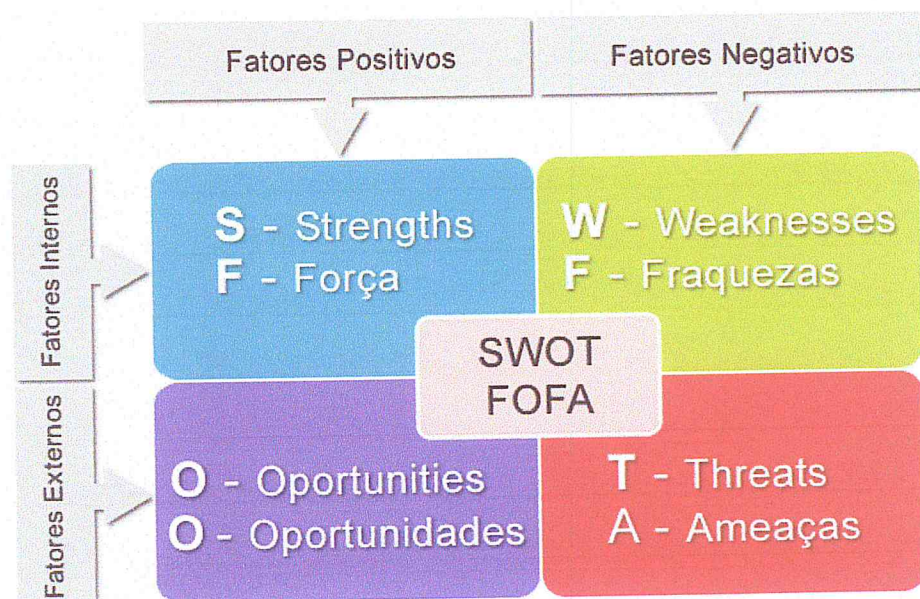
- Gestão da TI;
- Acompanhamento e manutenção do sistema administrativo interno da sede e sub-sede do Regional;

- Manutenção das estações de trabalho;
- Acompanhar e solicita serviços de terceiros na manutenção do site do CRCPB;
- Executa a atualização do site;
- Executar processos de diagnóstico técnico e sugestão de novas estruturas e rotinas na área de tecnologia da informação;
- Elaborar políticas de armazenamento e recuperação dos sistemas que se utilizam de SGBD;
- Analisar o impacto de implantação de *softwares* sob a infra-estrutura do Regional, quando solicitado;
- Acompanhar o uso adequado das tecnologias da informação, junto aos setores internos;
- Realizar análise de problemas de *software*, apontando procedimentos de manutenção preventiva e/ou corretiva;
- Elaborar relatórios técnicos e de desempenho relativos a gestão da TI no Regional quando solicitado;
- Avaliar o desempenho e a qualidade de fornecedores e prestadores de serviços terceirizados, quando couber;
- Acompanhar processos de manutenção nos sistemas e demais equipamentos em garantia;
- Orientar aos usuários sobre o uso de sistemas;
- Validação a operacionalidade e a integridade de dados dos sistemas;
- Fornecer suporte de informações junto à presidência, diretoria e setores internos, dentro da área de atuação;
- Realização de suporte externo a serviço do CRCPB em eventos e palestras;
- Executar a Transmissão ao vivo de plenárias e eventos;
- Responsável pelo sistema de som do plenário e auditório do CRCPB;
- *Backups* Diários, Semanais, Internos e Externos;
- Gerenciamento dos Sistemas de Eventos e Pagamentos do CFC;
- Atualização e acompanhamento diário do sistema financeiro do CRCPB;
- Inclusão e exclusão de débitos no sistema financeiro;
- *Help-desk* aos usuários internos e externos;
- Gerenciamento de contas do *E-mail* do CRCPB;
- Gerenciamento Domínio crcpb.org.br;
- Emissão de Relatórios Diversos aos setores quando solicitado;
- Gerenciamento da infra (dados e voz).

10. ANÁLISE SWOT

A Análise *SWOT* é uma das ferramentas mais simples e ao mesmo tempo úteis que um órgão tem ao seu dispor para entender o ambiente em que está inserido e criar a base de informações necessárias para planejar seu futuro, de modo a avaliar os pontos fortes e fracos, as oportunidades e as ameaças da TI organizacional.

O termo *SWOT* é o acrônimo para *Strengths, Weaknesses, Opportunities* and *Threats* que quando traduzimos para o português temos a sigla FOFA que significa Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças.



A Matriz *SWOT* avalia a empresa olhando para suas forças e fraquezas e levando em consideração os fatores internos e externos a organização.

Quadro 1 - Análise *SWOT* da área de TI

AMBIENTE INTERNO	
FORÇAS (+)	FRAQUEZAS (-)
Apoio Administrativo	Espaço Físico
Portal de Serviços e Informações	Sistemas não integrados
Políticas de Segurança definidas e aplicadas	Transmissão ao vivo plenárias e eventos
Serviços especializados de terceirizados	Deficiências nas comunicações entre as áreas
Comprometimento da equipe de TI	Colaborador TI com necessidades de capacitação
	Parque tecnológico adequado às necessidades da instituição Renovar 2/3 do parque
	Melhoria do link de internet
AMBIENTE EXTERNO	
OPORTUNIDADES (+)	AMEAÇAS (-)
Recomendações de melhoria por parte dos órgãos de controle	Rompimento ou finalização de contrato de empresas envolvidos em serviços críticos e continuados
Parcerias Institucionais	Surgimento de novas tecnologias
Disponibilidade de padrões e de boas práticas de mercado em governança de TI	Rede Elétrica/Segurança Física dos Servidores
Formalização de processos e metodologias de trabalho	Resistência a mudanças

11. RECURSOS TECNOLÓGICOS

Como apoio às diversas atividades desempenhadas pela TI, deste Conselho, vários recursos como sistemas gerenciadores de bancos de dados, sistemas de informação e *hardware*, foram adquiridos ao longo dos anos e necessitam de manutenção e evolução.

Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados:

Compete ao Setor de informática criar e manter cópias de segurança (*backups*) dos dados de *softwares*, banco de dados, documentos, armazenados nos servidores de redes.

Os usuários devem manter, obrigatoriamente, os dados críticos do CRCPB nos servidores de redes.

É de responsabilidade exclusiva do usuário a cópia e a guarda dos dados gravados na estação de trabalho. Os backups devem ser guardados em local seguro, separados dos equipamentos, para viabilizar a recuperação de dados. A política de *backup* deve seguir as seguintes regras:

- Mínimo de 05 Posições (Seg / Ter / Qua / Qui / Sex).

Sistemas de Informação:

Os sistemas de informação desempenham um papel de extrema relevância na operação diária do Conselho. Além dos sistemas em desenvolvimento, mantém diversos sistemas em operação.

A tabela a seguir demonstra esses sistemas, contabilizando o número de recursos humanos alocados nas atividades relacionadas ao desenvolvimento e manutenção. Os principais sistemas de informação utilizados pelo CRCPB são:

Sistema	Objetivo	Responsável Técnico	Responsável da Área do Negócio	Criticidade
Sistema de Registro	Registro e manutenção do cadastro do profissional – pessoa física e jurídica.	Spiderware	Responsável pelo Setor de Registro	Alta
Sistema de Protocolo	Registrar a entrada e saída de documentos do CRCPB.	Spiderware	Responsável pelo setor de protocolo	Alta
Sistema Financeiro	Controle financeiro dos registros dos cadastros de Profissionais, Organizações Contábeis/Empresários, Pessoa Física e Pessoa Jurídica	Spiderware	Responsável pelo Setor de TI	Alta
Sistema de Fiscalização	Controle de Fiscalização e Processos, lançamento de visitas, lançamento das notificações, lançamento de autos de infração emitidos, relatórios dessas informações, andamento dos processos, acompanhamento das fases processuais, geração das	Spiderware	Responsável pelo Setor de Fiscalização	Alta

	deliberações de tramitação nas câmaras de fiscalização, ética, TRED e Plenário.			
Sistema de Dívida Ativa	Sistema de inscrição/control de débitos inscritos em dívida ativa após esgotadas as exigências de prazos e cobranças administrativas	<i>Spiderware</i>	Responsável pelo Setor de Cobrança	Alta
Sistema de Contabilidade	Sistema de controle de bens, direitos e obrigações do Conselho, demonstração resumida do patrimônio e geração de relatórios contábeis.	<i>Spiderware</i>	Responsável pelo Setor de Contabilidade	Alta
Sistema de Ordem de Pagamento	Controle dos pagamentos efetuados e a efetuar dos fornecedores do CRCPE, geração de relatório para escrituração da contabilidade, emissão de relatórios para controles de pagamentos de fornecedores e controle de contratos e serviços.	<i>Spiderware</i>	Responsável pelo Setor de Tesouraria	Alta
Sistema de Bens Patrimoniais	Controle dos bens móveis e imóveis, emissão de relatórios de depreciação, exaustão e amortização dos bens patrimoniais, controle individual dos bens patrimoniais.	<i>Spiderware</i>	Responsável pelo Setor de Patrimônio	Média
Sistema de Controle de Estoque	Controlar os insumos, cadastrar as notas de entrada e registrar as saídas de estoque.	<i>Spiderware</i>	Responsável pelo Setor de Patrimônio	Média
Sistema de Eventos	Gerenciar os eventos do CRCPB	CFC	Responsável pelo Setor de TI	Alta
Sistema de Plano de Trabalho	Controle do Plano de Trabalho do exercício	<i>Spiderware</i>	Diretoria	Alta

Sistema de Indicadores	Acompanhar metas de projetos através da utilização de indicadores.	<i>Spiderware</i>	Responsável pelo Setor de Diretoria	Alta
Sistema de Diárias e Passagens	Controlar as diárias e passagens pagas pelo CRCPB em viagens.	<i>Spiderware</i>	Responsável pelo Setor Financeiro	Alta
Sistema de Processo Eletrônico – SPER	Controle de andamento das solicitações de registro e baixas.	<i>Spiderware</i>	Responsável pelo Setor de Registro	Alta
Sistema de Fiscalização Eletrônica	Permitir que os profissionais contábeis enviem documentos solicitados pelo Departamento de Fiscalização, fazendo com que certas visitas presenciais sejam desnecessárias.	<i>Spiderware</i>	Responsável pelo Setor de Fiscalização	Alta
Sistema de Consulta – WEB	Consulta cadastral de Profissionais, Organizações Contábeis/Empresários	<i>Spiderware</i>	Responsável pelo Setor da TI	Alta
Sistema Decore – WEB	Emissão e controle de Decore emitidas e liberação de novo lote para emissão.	CFC	Responsável pelo Setor de Fiscalização	Alta
Folha de Pagamento	Gestão de Departamento de Pessoal	Domínio	Responsável pelo Setor de Tesouraria	Alta
Sistema de Ponto	Registrar as marcações de horários de entrada e saída, dos funcionários, no relógio do ponto eletrônico, realizar o controle da jornada de trabalho dos funcionários e, ainda, apurar as horas extras e faltas.	<i>Inspell</i>	Responsável pelo Setor de Diretoria/Protocolo/TI	Alta
Portal da Transparência	Realizar prestação de contas da instituição em modo público, fortalecendo assim a transparência e o controle social das atividades deste Regional.	CFC	Responsável pelo Setor da Diretoria	Alta
wordpress.org	Ferramenta de	ATIVA WEB	Responsável pelo	Média

MailPoet	Gerenciamento de Site do CRCPB campanhas de e-mail marketing		Setor da TI	
-----------------	--	--	-------------	--

Hardware:

Os equipamentos de informática deverão ser utilizados por colaboradores do CRCPB mediante *login*, sendo o uso exclusivo para execução de tarefas relacionadas às funções do conselho.

O usuário deverá zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos, mantendo-os em perfeitas condições de uso, verificando inclusive os acessórios. É expressamente proibido colar adesivos ou fotos, fixarem ímãs ou colocar sobre os equipamentos objetos que possam danificá-los (vasos, bebidas, líquidos).

A administração e as responsabilidades de todo material de trabalho mantido localmente nos equipamentos são do usuário, não sendo possível a restauração de arquivos que venham a ser perdidos em processo de troca ou formatação do equipamento.

O setor de informática não efetua, em hipótese alguma, cópia dos arquivos armazenados no equipamento que não sejam especificamente relacionados com os trabalhos desenvolvidos no CRCPB.

Somente o setor de informática tem permissão para abertura física dos equipamentos de informática; aos demais usuários do CRCPB tal prática é expressamente proibida. O conselho possui hoje dentre seus ativos um conjunto de equipamentos que suportam toda a operação das atividades.

A tabela abaixo detalha os equipamentos em uso em Junho de 2020.

Hardware	Data de Aquisição	Quantidade
HP PRODESK 600 G1 BRAZIL SFF – Intel Core i5-4570 Hd 500GB – Memória 4Gb + 3 Monitores Samsung LS22C301FSMZD PRETO 21	2014/2015	03
HP PRODESK 600 G1 BRAZIL SFF – Intel Core i5-4570 Hd 500GB – Memória 4Gb + 2 Monitores Samsung LS22C301FSMZD PRETO 21	2014/2015	03
HP PRODESK 600 G1 BRAZIL SFF – Intel Core i5-4570 Hd 500GB – Memória 4Gb + 2 Monitores Samsung LS22C301FSMZD PRETO 21	2014/2015	02
PC – HP Compaq Pro 6305 SFF – AMD A8-5500B .20Ghz 8Gb – Hd 500 +Monitores HP L200NX	2013	05
SERVIDOR IBM SYSTEM X 3650 M3 XENON SIX ROE E5649 2.53 Ghz	2012	01
Notebook 14’’5 - HP-Pavilion dv5-2040br	2010/2011	02

Processador Intel Core i3-350M de 2,26 Ghz Memória 4Gb – HD 500Gb		
Note book ASUS X450L – HD 500Gb – Memória 4Gb – Processador Intel Core i5	2015	02
SERVIDOR HP DL 300 GEN10	2018	01
NOTEBOOK VAIO INTEL I7-7500U 8GB TELA 15.6	2018	02

12. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE TI

O Planejamento das Ações de TI é composto pela relação das Ações de TI previstas para serem realizados no período 2022/2023, cada uma contendo o desempenho a ser avaliado ao longo das revisões.

Pretende-se que as ações sejam sempre vinculadas: a objetivos estratégicos específicos, à execução orçamentária e ao planejamento de capacitação de Servidores, buscando-se com isso o atendimento do Planejamento Estratégico e a otimização realização das atividades planejadas.

Além disso, a Assessoria de Políticas de TI da STI manterá o detalhamento das ações em planos de ações, seguindo modelo proposto pela Secretaria de Gestão Estratégica.

Governança e Gestão de TI

Ação	Previsão de Finalização	Alinhamento Estratégico	Priorização
Adquirir desktops, notebooks	12/2022	06/2023	1ª
Adquirir no-breaks e baterias	12/2022	06/2023	1ª
Adquirir servidores	10/2025	10/2023	3ª

Sistemas de Informação:

Ação	Previsão de Finalização	Alinhamento Estratégico	Priorização GUT
Treinamento com pessoal da TI	12/2022	06/2023	1ª
Manter serviços de e-mail corporativo	12/2022	09/2023	1ª
Implementar o aumento de link de Internet	12/2023	09/2023	3ª

para melhoria do tráfego da rede interna.			
Contratar Serviço de IP FIXO	OK	OK	OK

Serviços de TI

Ação	Previsão de Finalização	Alinhamento Estratégico	Priorização
Manter serviços de manutenção do Portal do CRCPB	07/2022	08/2022	2ª
Manter link de internet redundante	12/2022	12/2023	1ª
Manter o contrato continuado de empresa de consultoria em Tecnologia da Informação e suporte de infraestrutura de rede	04/2022	02/2023	1ª
Manter serviços de infra-estrutura em Data Center no CFC	12/2022	12/2023	1ª

Aquisições e Contratações

Ação	Previsão de Finalização	Alinhamento Estratégico	Priorização
Manter serviços de solução integrada de segurança de Internet, firewall e suporte	04/2023	02/2023	1ª
Adquirir serviços de infraestrutura em Data Center Local	12/2023	12/2022	3ª
Manter serviços de hospedagem de sites do CRCPB	12/2023	08/2022	1ª
Adquirir solução de backup NUVENS DB	12/2023	12/2022	1ª

13. PLANO ORÇAMENTÁRIO DO PDTI

Realizar o PDTI de forma eficiente e eficaz precisa estimar os recursos orçamentários necessários para a realização das ações previstas de forma consolidada, entretanto este planejamento não integra a peça orçamentária do órgão, contudo todo o levantamento realizado para a elaboração do mesmo deve ser utilizado para embasar a proposta orçamentária.

Número (conta contábil)	Descrição	Valor
6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	R\$12.000,00
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$150.274,00
6.3.1.3.02.01.036	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 12.000,00
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	R\$ 980,00
6.3.1.3.01.01.009	SOFTWARES	R\$ 60.624,00
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 73.850,00

14. FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTI

Identificar e registrar os possíveis riscos que podem afetar a execução das metas e das ações planejadas, avaliando a probabilidade de ocorrência e o impacto do PDTI, desta forma pode-se concluir que algumas metas e ações devam ser excluídas em virtude de existirem riscos que estão além do aceitável e que não possam ser adequadamente tratados.

15. GLOSSÁRIO

CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CRC's	Conselhos Regionais de Contabilidade
CRCPB	Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia de Informação

SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da informação
SGBD	Sistema Gerenciador de Banco de Dados
STI	Secretaria de Tecnologia da Informação
SWOT	Metodologia para Análise de Cenário ou Análise de ambiente
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação



ciamento Nº186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022,CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes: Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço Htps://ceeducacional.sistemasiga.net/validador.

Adverta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Alysson Mateus Damasceno/ Ana Gabriela Brilhante Ribeiro; Bruna Vanessa dos Santos Ferreira; José Carlos da Silva Brito; Manoel Messias Ramos; Savanorolly Kiann Rocha de Alencar/ Ana Luiza Batista Amaral; Bruna Regina Souza da Silva; Luiz Fernando Souza Silva; Markris Paulo Augusto dos Santos; Paulo Oliveira; Thabata Silva de Souza/ Adriana Fonseca do Nascimento Matos; Ana Júlia da Silva Vieira; Daniel Franklin da Silva; Davi Barros Cavalcanti; Erisvan Antônio da Silva; Fernando Henrique de Moura Filho; Francisca da Conceição de Paiva Teles; Gracielly Batista Santos Souza Sutil; Josilene Alves dos Reis; Juliana Volpato Decott; Larissa Barradas do Nascimento; Laysa Nascimento dos Santos; Leonardo Simon Casasco; Letícia Ketyln da Silva; Manoella Alves Perin; Ronel Gonçalves de Jesus; Wagner Martins Simon; Wvenaldo Salomão da Cruz/ José Alysson Ferreira Santos/ Igor Gilberto Martins Machado Dias; Ingrid Ribeiro Miranda; Jonathan Fernandes Inacio; Junio Cesar dos Santos; Ludmilla Cristina Martins Carvalho; Regina Maria da Silva Costa/ Lorena Caldeira da Costa/ Aca Karen Marques Pereira Vieira Silva; Ana Carla Gomes Dornelas; Aurelio Lage Lopes; Cleison Silva Nascimento; Daniel Lemos Lourenco; Dolores dos Santos Pio; Erick Emanuel Guerra; Jesus Damaso Ferreira; Luan Batista Reis; Lucas Matos Oliveira; Maciel Leandro Alves; Michele Aline Leite de Oliveira; Odair Coelho da Silva; Pedro Paulo Gonçalves; Ricardo Teixeira Duriguetto; Sidilaine Souza Moraes; Silas Mateus Lima da Paz; Thalison Luiz Lopes Cardoso Paiva; Vitor Gomes; Wadson Evangelista dos Santos; Wenderson Damiao da Silva/ Aristeu Tscham; Ivone da Rocha de Melo; José Leandro Bezerra da Silva; Lorhanna Stefany Miranda Ferreira; Marcos Gonçalves de Almeida Junior; Maria Francisca Soares do Nascimento/ Fernando Pereira da Silva; Luiz Fernando Ferreira Pires/ Alexandre de Melo Machado; Kátia Camargo dos Santos; Marcos Vinicius Adelino Dantas/ Jessica Mayara Nunes da Silva/ Crislaine Patresi Lopes Martins; Cristiana de Lima; Devanil Timporini; Iracema da Luz Silva; Rubia Helena da Silva/ Clemlida Silva de Alencar; Davi Vieira Justino; Diego Melo da Costa; Edmar Vieira Lima; Eraldo Vieira Silva Filho; Eudes Damasceno dos Santos; Ivany Alexandre da Silva; Jorge Valença Neves Neto; José Luiz dos Santos; Jose Renato Bezerra; Kelly Priscila Barbosa Ribeiro; Leoclécio de Souza Gama; Luiz Eduardo Valença Alves; Maria do Socorro Santos da Silva; Patricia Soares da Silva; Pedro Alves Diaries; Sandra Maria Maciel; Wellber Wanderley dos Santos Alves/ Maria Graciane Costa Bispo/ Cauã Silva Fernandes de Souza; Fernanda Lourenço Barros; Ivan Miranda Borges; Rafael Peixoto Ribeiro/ Leonel José de Conceição/ Edgar Lucas Santos da Silva; Leidi Kaiane Gonçalves de Oliveira/ Durcineia Sarmento de Sena/ Jussara Nunes/ Edmilson Brambila Belo; Sergio Carlos Guanandy Junior/ Adroaldo Willian do Rozario; Alessandra de Oliveira Santos; Alex Rodrigues dos Santos Pereira; Aline Martins Balula Cardoso; Deildo Marciel dos Santos; Demns Alison Pinto de Brito; Emanuel Nascimento Cabral; Felipe Vieira Monteiro; Franciele Beatriz da Silva Cruz; Gilmar Caldeira; Grazielle Barbosa dos Santos; Jenifer Liberato Porto; Joice Miranda Santiago; Juari Vieira Souza; Karina Vieira de Jesus; Keila Maria Prudencio dos Santos; Mirian Geraldino Felix; Rayla Alves Pereira; Rodaldo Marinho da Silva; Rogéria Maria Casotti de Souza; Rogério Barcelos da Silva; Saulo Silva de Sousa; Valdir Gomes de Sousa; Viviane Cristina Lima dos Santos; Wesley das Neves Gonçalves/ Fernando Gonçalves de Abreu/ Natalia Pereira de Oliveira/ Bernardo Prelhacoski Assunção Tavares; Lara Jatobá Souto Aragão/ Francielle Rocha Ribeiro; Hiago Tomaz Portela; Roberta Aparecida Lopes de Jesus; Yasmin Rodrigues Vieira/ Anderson Clayton Gimenez Lopes; Gisele Ferreira da Silva; Lindomar Ferreira de Brito/ Tayana de Azevedo Peixoto; Beatriz Cristina da Costa Favilla Gomes; Lindalva Batista dos Santos; Cassio Montenegro da Silva/ Thayna Rayssa Costa Moraes Souza/ Andrea Aparecida Santos; Wesley Alves Araujo/ João Felipe de Figueirôa Gonçalves; Ricardo Malta de Rezende Pimentel; Luiza Brügger Gomes da Silva; Yasser Emanuel Cordeiro do Silva/ Ana Paula de Oliveira Marcelino Iide; André Luis Silva Arguelles da Costa; Breno Rodrigues de Souza; Edson Vitorino da Silva; Icaro Rafael da Silva Vasconcelos; Jefferson Santos de Matos; Juarez Fonseca de Araujo; Júlio César Paes da Silva; Leonardo Gabriel Martinez Schoneborn Barros; Maria José da Silva; Marcielie Gonçalves de Souza; Tatiane da Silva de Oliveira; Vanessa Franceline da Silva/ Carlos Eduardo Pereira Marques; Igor Lorrain do Carmo de Souza; Laercio de Pinho Sanfront; Rafael Emidio da Silva; Silvana dos Reis Maria Emidio da Silva; Tatiana do Carmo Marques; Walter Machado Tolentino/ Calimerio Garcia de Freitas Neto/ Cláudio Rodrigo Alves dos Santos; Dominique Oliveira Santos; Emilson Pereira da Silva/ Fernando Borges Oliveira/ Julianna Aparecida da Silva.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II. Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço Htps://ceeducacional.sistemasiga.net/validador.

Adverta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Fabio Torres Silvestre*2021; Rui Rogers Canieles dos Santos*2021; Sinara Silva Lemes*2021/ Edvam da Silva Broseguini*2021; Gilmar Nunes Moreira*2021; Josiane Gomes de Sousa*2021; Reginaldo da Silva Santos*2021; Samuel Tito de Moraes*2021/ Josivaldo dos Santos*2020/ Kelly Salieri Veraguns Oliveira*2020; Marcelo Aparecido Pereira*2019; Marcos Flavio Pastre*2020; Rafael Rocha Bazo*2019/ Silvio Rosario Santos*2021/ Isadora Pinheiro Temponi*2021/ Antonio Jose Francisco*2021.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA CRCPB Nº 80, DE 30 DE JUNHO DE 2022 -Nomear a servidora Adriana Lins Guedes Alcoforado para o cargo em comissão de diretora executiva do CRCPB.O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear a servidora Adriana Lins Guedes Alcoforado, assistente administrativa, graduada, portadora do CPF nº: XXX.052.264-XX, para exercer o cargo em Comissão de Diretora Executiva, até ulterior deliberação. Art. 2º - Durante o exercício da função acima, a servidora ora designada fará jus a gratificação correspondente, conforme Resolução CRCPB nº 426, de 24 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de suas atuais vantagens, de acordo com art., 2º, § 3º, alínea a. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Contador Rômulo Teotônio de Melo Araújo - Presidente do CRCPB.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA CRCPB Nº 81, DE 30 DE JUNHO DE 2022. Exonerar Richelle Bezerra da Silva do cargo em comissão de assessor de comunicação do CRCPB.O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o jornalista RICHELLE BEZERRA DA SILVA, portador do CPF nº: xxx.833.404-xx, do cargo em comissão de assessor de comunicação do CRCPB, findando suas atividades junto a este Regional em 30 de junho de 2022. Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura. João Pessoa, 30 de junho de 2022. Contador Rômulo Teotônio de Melo Araújo -Presidente do CRCPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO CRCPB Nº 429, DE 30 DE JUNHO DE 2022. Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, biênio 2022/2023.O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a proposta encaminhada pela Coordenadoria de TI e elaborada em conjunto com o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) deste Conselho. CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Planejamento, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de tecnologia da informação e determina que as contratações de TI devem ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o PDTI. R E S O L V E: Art. 1º - Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, Anexo I, referente ao biênio 2022/2023, disponível no site www.crcpb.org.br. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Contador RÔMULO TEOTÔNIO DE MELO ARAÚJO - Presidente. Aprovada na 68ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 30 de junho de 2022, na Subseção do CRCPB, em Campina Grande/PB.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia 13.ª Região, cumprindo as determinações que lhe são conferidas pela Lei 5.766 de 20 de dezembro de 1971, convoca as psicólogas e psicólogos inscritos neste Conselho, e em pleno gozo de seus direitos, para Assembleia Geral Orçamentária a ser realizada no dia 02 de Agosto de 2022 (terça-feira), a ser realizada via plataforma digital (Google Meet), cujo Edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e cujo link para o formulário de inscrição será amplamente divulgado no site (www.crp13.org.br) e nas redes sociais: Facebook (facebook.com/crp13pb) e Instagram (@crp13pb), juntamente com as orientações para inscrição prévia e participação. A apresentação iniciará às 19h, em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros, e às 19h30, em segunda convocação com qualquer número de Psicólogas e Psicólogos presentes na plataforma on-line, com a finalidade de votar a tabela de anuidade de pessoa física e jurídica, taxas e emolumentos a ser proposta ao CFP para vigorar na jurisdição do CRP-13/PB durante o exercício de 2023. Na ocasião, ocorrerá a apresentação das ações realizadas, como também a prestação de contas do exercício anterior (2021).

A realização será em formato virtual em cumprimento às normas estaduais de vigilância sanitária que proíbem aglomeração, como medida de prevenção a contaminação pelo COVID-19. O período de inscrições para participação será de 05 a 25 de julho de 2022.

João Pessoa, 01 de julho de 2022.

Silvana Barbosa Mendes Lacerda
CRP-13/5985
Conselheira Presidente do CRP-13